



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 447/98 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

**DELIMITA AS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE  
PRESIDENTE KUBITSCHEK.**

O prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim delimitada a área da Zona Urbana da cidade de Presidente Kubitschek:

**PONTO INICIAL E FINAL:** Prédio de nº 69, da Rua Diamantina, na saída para Trinta Réis.

**DESCRIÇÃO:** Do ponto inicial segue em linha reta até a ponte do Córrego do Espinho, deste ponto alcança o Ribeirão Tijucal. Sobe por este até alcançar a foz do Córrego Amola Faca, sobe por este até alcançar a ponte na antiga estrada para o Serro. Deste ponto passando por um espigão em linha reta até alcançar o mata burro na estrada para Capela Velha, deste ponto em linha reta até alcançar a caixa d'água do Mocó (inclusive), ao lado do Estádio Municipal. Deste ponto até a foz do córrego xiquexique no Ribeirão Tijucal, subindo por este até um ponto acerca de 100 (cem) metros antes da ponte da Rua Diamantina, deste ponto, em linha reta até a repetidora de TV, deste ponto em linha reta até o ponto inicial.

Art. 2º - A Zona Rural do Município é constituída de toda a área territorial além da Zona Urbana, obedecendo-se os limites constantes da Lei Estadual número 2.764, de 20 de dezembro de 1.962.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Presidente Kubitschek, 14 de dezembro de 1998.

**DR. EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal

A lei nº 447/98 que delimita as áreas de perímetro Urbano da cidade a ser apreciado por esta egrégia Câmara Municipal, é aprovada por unanimidade. A seguir o sr. Presidente colocou franca a palavra. E como ninguém usou a palavra o sr. Presidente encerrou a sessão e convocou outra para as 21 horas e eu Mário Gonçalves de Melo secretárioTUREI a presente Ata, que após a ser lida, discutida e se aprovada, vai assinada pela mesa diretora e por demais vereadores que o quiseram sair das sessões da câmara municipal de Presidente Kubitschek, em 14 de dezembro de 1998.

Presidente: Mário Gonçalves de Melo  
vice p.: Renato Aires de Oliveira

secretário: Mário Gonçalves de Melo.

vereadores:

" José R. de G. Júnior

" Cyro de Souza

" Arcel da Silva Pires

" Hélio

" Walmington Antônio da Silva

Ata da 2ª sessão da 40ª Reunião ordinária da câmara municipal de Presidente Kubitschek, no ano de mil novecentos e noventa e oito. As 21 horas sob a presidência do Edil Renato Aires de Oliveira, presidente em exercício teve início a segunda sessão da 40ª reunião ordinária da câmara Municipal de presidente Kubitschek no corrente ano. Após solicitação do sr. Presidente, foi feita a chamada e esta foi respondida pelos seguintes sr.s: vereadores Renato Aires de Oliveira, Mário G. de Melo, Arcel da Silva, José Januário da Silva, Carlos José Rodrigues,